

**PORTARIA COREN/MA N.º 263 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019**

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

**CONSIDERANDO** que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8º, incisos II e IV, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen n.º 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

**CONSIDERANDO** os termos da Decisão Cofen n.º 022/2019, que decretou a intervenção no Coren-MA, com duração de cento e oitenta (180) dias, contados de sua efetivação, podendo ser prorrogada por meio de decisão fundamentada do Cofen, e afastou cautelarmente a Diretoria do Coren-MA, bem como os demais Conselheiros Efetivos e Suplentes, pelo período que durar a intervenção de que trata esta decisão;

**CONSIDERANDO** os termos da Decisão Cofen n.º 109/2019, Prorroga a Intervenção do Conselho Federal de Enfermagem no Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, decretada pela Decisão Cofen n.º 0022/2019, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Decisão COREN-MA n.º 055/2015, que institui normas gerais para a concessão e o pagamento de diárias e a concessão de passagens no âmbito do COREN-MA e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Ofício Circular n.º 0140/2019/GAB/PRES, que convida para “ **Reunião de trabalho com os Coordenadores de Fiscalização dos Regionais**”, que acontecerá entre os dias 23 e 25 de outubro de 2019, de 08h30min às 17 horas, na sede do Conselho Federal de Enfermagem, Brasília-DF.

**CONSIDERANDO** as deliberações da Presidência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Coordenadora de Fiscalização Juliana Marques Rolim Pinheiro para participar da “ **Reunião de trabalho com os Coordenadores de Fiscalização dos Regionais**”, que acontecerá entre os dias 23 e 25 de outubro de 2019, de 08h30min às 17 horas, na sede do Conselho Federal de Enfermagem, Brasília-DF.

**Art. 2º** - Autorizar a concessão de diárias e passagens aéreas nos termos da Decisão COREN-MA n.º 055/2015;

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura;

**Art. 4º** - Dê ciência e cumpra-se.

São Luís, 03 de outubro de 2019.



**Wilton José Patrício**  
COREN-ES 68.684  
Presidente da Junta



**Kheila Azevedo Ferreira Passos**  
COREN-MA n.º 145.298  
Secretária da Junta